



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 081/2016-SEGOV

Uruguaiana, 30 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 069/2016.**

Senhor Presidente:

Protocolo: 0615/Leg
Data: 30.05.2016
Hora: 09h23min

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 069/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**”, no valor de **R\$ 121.600,00 (cento vinte e um mil e seiscientos reais)**.
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se ao Fundo Municipal de Habitação (auxílio reconstrução), e para manutenção da estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando aquisição de materiais esportivos.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 069/2016.

Protocolo: 0615/Leg
Data: 30.05.2016
Hora: 09h23min

**“Suplementa verbas no Orçamento
vigente no valor de R\$ 121.600,00”.**

Art. 1º Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 121.600,00** (cento e vinte e um mil, seiscentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

11.03 – Fundo Municipal de Habitação

1648215065.109 – Auxílio reconstrução para apoio aos atingidos pelo temporal

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas (6795)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 61.600,00

19.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

0412212086.139 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Organizacional da SMEL

33903000 – Material de Consumo (949)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060108032.022 – Garantir uma fonte de alimentação e produção natural através de hortas.

33903000 – Material de Consumo (395)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.200,00

2060108111.006 – Promover a citricultura no município.

33903000 – Material de Consumo (396)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 30.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (397)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 48.000,00

2060208021.004 – Garantir a estruturação para o beneficiamento do leite

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (398)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.400,00

19.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2781212036.122 – Ampliação, consolidação, fortalecimento e valorização de competições esportivas

33903000 – Material de Consumo (881)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (882)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 8.000,00

2781212066.125 – Aquisição de equipamentos do esporte e lazer

33903000 – Material de Consumo (888)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.